EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOVAS TECNOLOGIAS PROF.ª NEUSA MARIA NUNES BRANCO – ANO LETIVO DE 2027

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL** torna pública a abertura das inscrições para os cursos da Escola Municipal de Novas Tecnologias Prof.ª Neusa Maria Nunes Branco – EMNOVA, referentes ao ano letivo de 2027, observadas as condições e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Escola Municipal de Novas Tecnologias Prof.ª Neusa Maria Nunes Branco – EMNOVA é uma unidade educacional pública municipal que oferece cursos na área de tecnologia, destinados aos munícipes de São Caetano do Sul.

1.2. Os cursos oferecidos, suas descrições, a quantidade de vagas e os respectivos pré-requisitos estão discriminados nas Tabelas I e II, integrantes deste Edital, e no site oficial da escola: https://emnova.scseduca.com.br.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos pela EMNOVA, suas descrições, o número total de vagas e os pré-requisitos para inscrição encontram-se discriminados na Tabela I deste Edital.

2.2. A EMNOVA poderá oferecer novas formações e turmas, conforme a disponibilidade de recursos e as condições de atendimento, mediante divulgação prévia no site oficial da escola.

2.3. Dos cursos da Academia Cisco

2.3.1. O currículo dos cursos da Academia Cisco é estabelecido pela própria Cisco, cabendo à EMNOVA observar as diretrizes e orientações pedagógicas correspondentes.

2.3.2. O estudante que ingressar na Academia Cisco realizará um percurso formativo com duração prevista de um ano, organizado em dois módulos semestrais.

2.3.3. Os componentes curriculares de cada módulo estão discriminados na Tabela II deste Edital.

2.3.4. Os estudantes que concluírem cada módulo com aproveitamento satisfatório, conforme os critérios de avaliação estabelecidos, terão direito à respectiva certificação.

2.3.5. Os cursos poderão ser oferecidos nas modalidades presencial ou a distância, conforme a organização pedagógica e as condições de oferta.

3. DA DURAÇÃO DOS CURSOS

3.1. Os cursos oferecidos pela EMNOVA terão duração semestral e carga horária de até 30 (trinta) horas, excetuados os cursos da Academia Cisco, que possuem cargas horárias específicas para cada nível.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições para o preenchimento das vagas inicialmente oferecidas para o ano letivo de 2027 será de **16 a 24 de novembro de 2026**.

4.2. O período de inscrições para as vagas remanescentes dos cursos do segundo semestre de 2027 será de **31 de maio a 9 de junho de 2027**, observada a disponibilidade de vagas e respeitada a classificação dos candidatos já inscritos.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas:

I – virtualmente, por meio do site oficial da EMNOVA: https://emnova.scseduca.com.br;

II – presencialmente, na secretaria da escola, situada na Rua Tapajós, nº 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, das 9h às 19h, nos dias de atendimento administrativo.

4.4. Cada candidato poderá inscrever-se em até **2 (dois) cursos por semestre**, desde que atenda aos respectivos pré-requisitos.

4.4.1. Caso sejam realizadas mais de duas inscrições para o mesmo semestre, serão consideradas válidas apenas as duas primeiras, observadas as respectivas datas e horários de registro, sendo desconsideradas as inscrições excedentes.

4.5. No ato da inscrição, serão solicitadas as informações cadastrais e documentais necessárias à identificação do candidato e à comprovação de residência ou domicílio no Município de São Caetano do Sul.

4.5.1. Poderão ser exigidos documentos complementares, inclusive comprovantes de escolaridade ou de vínculo profissional com o Município, quando pertinentes à comprovação dos requisitos específicos do curso pretendido.

4.6. A inscrição não assegura a matrícula, que estará condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, à classificação do candidato e à disponibilidade de vagas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação dos candidatos será realizada por meio de sorteio público, excetuados os cursos da Academia Cisco, para os quais será aplicada prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. Para os cursos da Academia Cisco, as vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos que obtiverem o aproveitamento mínimo exigido, observada a pontuação alcançada na prova.

5.1.2. Em caso de empate na classificação para os cursos da Academia Cisco, serão aplicados os critérios de desempate previamente definidos nas diretrizes da avaliação e divulgados aos candidatos antes de sua realização.

5.2. Nos cursos em que o número de candidatos habilitados for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas, não haverá sorteio público, ficando os candidatos que atenderem às exigências deste Edital aptos à realização da matrícula.

5.3. Caso o número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas disponíveis, o período de inscrições para vagas remanescentes poderá ser estendido para até 2 dias anteriores ao início das aulas.

5.4. O início das atividades letivas está previsto para as seguintes datas:

I – primeiro semestre: **15 de fevereiro de 2027**;

II – segundo semestre: **20 de julho de 2027**.

6. DA PROVA DE SELEÇÃO PARA A ACADEMIA CISCO

6.1. Os candidatos aos cursos da Academia Cisco serão submetidos a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Será desclassificado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.

6.3. A prova será realizada virtualmente, em data e horário previamente divulgados no site oficial da EMNOVA, com duração de 60 (sessenta) minutos.

6.4. O encerramento da prova ocorrerá automaticamente após o término do tempo estabelecido.

6.5. A avaliação contemplará conhecimentos básicos relacionados aos seguintes conteúdos:

I – sistemas operacionais, especialmente o Microsoft Windows;

II – utilização de ferramentas de suítes de escritório;

III – componentes básicos do computador e princípios de seu funcionamento.

6.6. O link de acesso à prova será encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.7. Recomenda-se que o candidato utilize uma conta de e-mail Google (Gmail) para facilitar o acesso à plataforma de avaliação.

6.8. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço eletrônico e acompanhar as comunicações referentes ao processo seletivo.

6.9. Os candidatos inscritos para o preenchimento de vagas remanescentes da Academia Cisco também deverão realizar a prova de conhecimentos, observados os critérios estabelecidos nesta Seção.

6.10. A data e o horário da prova destinada ao preenchimento de vagas remanescentes serão comunicados ao candidato por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. Quando o número de candidatos habilitados for superior ao número de vagas oferecidas, será realizado sorteio público para estabelecer a ordem de classificação e de preenchimento das vagas dos cursos regulares da EMNOVA.

7.2. O sorteio público será realizado em **26 de novembro de 2026, às 14h**, sob responsabilidade da Escola Municipal de Novas Tecnologias, estabelecendo a classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas inicialmente oferecidas para o primeiro e o segundo semestres de 2027.

7.3. A relação dos candidatos classificados será publicada no site oficial da EMNOVA: https://emnova.scseduca.com.br.

7.4. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula nos respectivos períodos estabelecidos neste Edital.

7.5. Os candidatos não contemplados inicialmente permanecerão em lista de espera, respeitada a ordem de classificação estabelecida no sorteio, podendo ser convocados para o preenchimento de vagas remanescentes.

7.6. A realização do sorteio observará os princípios da publicidade, da impessoalidade e da transparência, com registro do procedimento e de seus resultados.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os documentos originais solicitados na inscrição, para conferência das informações prestadas pelo candidato.

8.2. Não será exigida a entrega de cópias físicas dos documentos apresentados, ressalvadas eventuais exigências legais específicas.

8.3. O período de matrícula para os cursos do primeiro semestre de 2027 será de **1 a 4 de dezembro de 2026**.

8.4. O período de matrícula para os cursos do segundo semestre de 2027 será de **14 a 18 de junho de 2027**.

8.5. As matrículas serão realizadas presencialmente na secretaria da escola, situada na Rua Tapajós, nº 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, das 9h às 19h, nos dias de atendimento administrativo.

8.6. O não comparecimento do estudante às duas primeiras aulas consecutivas, sem apresentação de justificativa à escola, implicará no cancelamento da matrícula, possibilitando a convocação de candidato da lista de espera.

9. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Os dados pessoais fornecidos durante os procedimentos de inscrição, seleção e matrícula serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2. O tratamento dos dados terá como finalidade a execução dos procedimentos administrativos e educacionais relacionados aos cursos oferecidos pela EMNOVA, incluindo inscrições, seleção, matrículas, registros acadêmicos, certificações e emissão de documentos.

9.3. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades institucionais, observadas as obrigações legais, os prazos de guarda documental aplicáveis à Administração Pública e as hipóteses legais de conservação.

9.4. O titular dos dados poderá exercer os direitos previstos na legislação aplicável, incluindo a solicitação de acesso, correção e, quando legalmente cabível, eliminação de seus dados pessoais.

9.5. As solicitações relativas ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico institucional: emnova@scseduca.com.br, sem prejuízo dos canais oficiais de atendimento ao titular disponibilizados pela Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A formação das turmas estará condicionada ao preenchimento mínimo de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas para cada turma.

10.1.1. Quando o cálculo do quantitativo mínimo de matrículas resultar em número fracionário, será considerado o número inteiro imediatamente superior.

10.2. Caso não seja possível a formação da turma pretendida, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis, desde que atenda aos respectivos requisitos de faixa etária, conhecimentos prévios e condições tecnológicas, quando aplicáveis.

10.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, quando aplicável, declara ter conhecimento das disposições deste Edital e compromete-se a cumprir os critérios e as condições nele estabelecidos.

10.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inverídicos poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades legais

cabíveis, inclusive aquelas previstas no artigo 299 do Código Penal, quando configurados seus requisitos legais.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Direção da EMNOVA, observadas as normas municipais aplicáveis e as competências da Secretaria Municipal de Educação.

10.6. Eventuais alterações deste Edital serão divulgadas pelos canais oficiais da EMNOVA, assegurada a publicidade das informações e o respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2026. LUIZ ANTONIO FRANCO DA CRUZ - Diretor da Escola Municipal de Novas Tecnologias, FABIANO AUGUSTO JOÃO - Secretário Municipal de Educação de São Caetano do Sul

TABELA I - CURSOS

CÓD	CURSO	VAGAS	IDADE	PRÉ REQUISITOS
10	COMPUTAÇÃO CRIATIVA	60	de 06 a 08 anos	Não há
10	COMPUTAÇÃO CRIATIVA	30 noite	de 06 a 08 anos	Não há
20	CRIAÇÃO DE JOGOS COM SCRATCH	125	de 9 a 15 anos	Ser alfabetizado
20	CRIAÇÃO DE JOGOS COM SCRATCH	75 noite	de 9 a 15 anos	Ser alfabetizado
21	ARDUÍNO INICIANTE	12	de 9 a 13 anos	Ser alfabetizado
22	ARDUÍNO BÁSICO ADOLESCENTE	12	14 anos completos - 17 anos	Não há
30	ARDUÍNO BÁSICO ADULTO	12	a partir de 17 anos	Conhecimentos básicos de tecnologia
31	ACADEMIA CISCO	24	a partir de 17 anos	Conhecimentos básicos de tecnologia

50	USANDO O CELULAR BÁSICO I	22	50 +	Ter celular com internet
51	USANDO O CELULAR INTERMEDIÁRIO II	06	50+	Ter realizado o curso Usando o Celular Básico I
52	USANDO O CELULAR AVANÇADO III	01	50+	Ter realizado o curso usando o celular Intermediário II
53	USANDO O CELULAR AVANÇADO IV	05	50+	Ter realizado o curso usando o celular Intermediário III
55	APP1	10	50+	Ser alfabetizado
56	APP2	04	50+	Ter realizado o Curso APP I
57	REDES SOCIAIS I	22	50+	Ter celular com planos de dados e conhecimentos de celular
58	REDES SOCIAIS II	06	50+	Ter cursado Redes Sociais I
60	Introdução a criação de Jogos Digitais com HTML5 Canvas e JavaScript (programação de computadores)	24 tarde 14:50 às 16:50	a partir de 14 anos	Ser alfabetizado. Conhecimentos básicos de tecnologia.
61	Criação de aplicações para Dispositivos Móveis com React Native (programação de computadores)	24 tarde 17:00 às 19:00	a partir dos 14 anos	Ser alfabetizado. Conhecimentos básicos de tecnologia.
62	Batalha de Robôs com LEGO	12	de 9 a 15 anos	Não há
63	Google Drive, Documentos e Planilhas	30 noite 20:00 às 22:00	a partir de 14 anos	Ser alfabetizado. Conhecimentos básicos de tecnologia. Web/Internet
64	IA - Inteligência Artificial	25 noite	a partir de 15 anos	Conhecimentos básicos de tecnologia.
65	IA - Inteligência Artificial	120 noite	a partir de 18 anos	Conhecimentos básicos de tecnologia.

TABELA II - ACADEMIA CISCO

CURSO	carga horária	certificação
INTRODUÇÃO AO CYBERSECURITY	15h	fim do primeiro módulo
ITE	70h	
PACKET TRACER	10h	fim do segundo módulo
CYBERSECURITY	30h	
NETWORKING ESSENTIALS	70h	